



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

PROCESSO DE CONVITE Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

ABERTURA: 23/05/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.

VALOR: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DESPACHO: 14/06/2023

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000002

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

Prezado Senhor;

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, que providencie à abertura de LICITAÇÃO na MODALIDADE de CONVITE, para contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORES E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I do edital.


MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
Presidente da Câmara

Ao
Ilmo. Sr.
JONAS FABRICIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara
Monte Aprazível-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000003

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

Prezado Sr. Assessor Técnico de Finanças,

Venho através do presente solicitar dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme especificações constantes no Anexo I.


Marcos César Caminholla Batista
Presidente da Câmara

Ao
Ilmo. Sr.
JOSÉ CEZAR DORO
DD. Assessor Técnico de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000004

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I do presente edital.

FINALIDADE: Destinado ao setor de Contabilidade, Controle Interno, Vereadores e Presidente da Câmara.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 40.000,00

SETORE(S):

PESSOAL CIVIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO:

01 – Legislativo

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Processo Legislativo

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Saldo Disp. da Dotação: R\$ 152.947,46

Data: 23/05/2023


JOSÉ CEZAR DORO
Assessor Técnico de Finanças

INFORMADO A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS, AUTORIZO A LICITAÇÃO.

AUTUE-SE:

Câmara Municipal de Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.


MARGOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000005

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Edital para

Senhor Assessor Técnico Jurídico:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre o Edital para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.



Marcos César Caminholla Batista
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000006

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

**REF: EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023**

Analisando o EDITAL e os seus anexos da LICITAÇÃO em epígrafe, que tem por OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I.”, manifesto-me pela sua legalidade, uma vez que o mesmo foi elaborado obedecendo às regras da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Dê-se prosseguimento ao processo.

Câmara Municipal de Monte Aprazível/SP, em 24 de maio de 2023.


MARCELO AUGUSTO MESTRINARI
Assessor Técnico Jurídico
OAB-SP Nº 163.819



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000007

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

EDITAL CONVITE Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

1 – PREÂMBULO

1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL/SP, através do Setor de Compras, torna publico que realizará CONVITE, do tipo **Menor Preço Global**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006, e não conflitar com as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 – Para recebimento dos envelopes, fica determinado o dia 02 de junho de 2023, até às 09:00 horas, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal.

1.3 – O início da abertura dos envelopes ocorrerá, no Plenário da Câmara Municipal, no mesmo dia do encerramento, ou seja, às 09:15 horas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar qualquer interessado que manifeste interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega de propostas.

3 - DOS OBJETOS:

3.1 - São objetos desta Carta Convite, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORE E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I:

4 - DA HABILITAÇÃO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000008

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

- f) Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo a débitos trabalhistas - CNDT – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Declaração para fins da lei complementar nº 123 / 2006, ANEXO II;
- h) Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, ANEXO III;
- i) Modelo de Declaração de Fato Superveniente de fatos Impeditivos à Habilitação, ANEXO V;

4.1 - Os documentos constantes no item 4, poderão ser apresentados no original, ou por cópia autenticada em cartório.

5 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 As propostas poderão ser enviadas ou entregues à Comissão Permanente de Licitações até o dia 02 de junho de 2023, hora e local designados. As propostas deverão estar impressas em papel timbrado da Empresa, devidamente assinadas e carimbadas pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deverão apresentar-se em dois envelopes fechados, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL/SP

CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROPONENTE: (Nome completo da Empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL/SP

CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

PROPONENTE: (Nome completo da Empresa)

5.2 O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Documentação constante no item 4.

5.3 O envelope nº 02 deverá conter:

Proposta para aquisição dos serviços conforme modelo no ANEXO II;

- a) Valor Mensal;
- b) Valor Global.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o critério "**menor preço global**".



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000009

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

6.2 Será considerado, para cálculo do "menor preço global" do Item 5.3, o valor global da proposta.

6.3 O julgamento será processado com a observância do previsto nos Artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 8883/94.

6.4 Será assegurada, como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

6.5 A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do **Anexo V** deste edital;

6.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço;

6.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.6., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item em referência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 Os recursos financeiros necessários correrão à conta da Rubrica/Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000010

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

8 DO CONTRATO

8.1 – As obrigações decorrentes desta licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de no máximo 03 (três) dias a contar da homologação do resultado.

8.2 – As obrigações decorrentes desta licitação constarão do contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal e a adjudicatária, conforme minuta em anexo, o qual terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Contratante obedecendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666 - Lei de Licitações.

8.3 – O Contrato poderá ser rescindido automaticamente, se a CONTRATADA for enquadrada em uma das hipóteses do artigo 78 e incisos da Lei n.º 8.666/93.

8.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

9 DOS PAGAMENTOS:

9.1 Os pagamentos serão realizados, após a emissão da Nota Fiscal, ser emitida até o dia 10 de cada mês.

10 DO REAJUSTE:

10.1 Os reajustes serão estabelecidos de acordo com a Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices.

11 DOS RECURSOS PROCESSUAIS:

11.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Artigo 109 da Lei n° 8666/93 atualizada pela Lei n° 8883/94.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Rasuras ou emendas, no que diz respeito ao preço, tornará a proposta nula;

12.2 A proposta habilitada uma vez aberta vincula o proponente, a fornecer os objetos cotados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000011

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

12.3 A não entrega do objeto licitado, sujeitará ao faltoso a multa de 5% (Cinco por cento), do valor global da Proposta vencedora e as demais sanções previstas na Lei de Licitações;

12.4 Não serão admitidas modificações ou substituições nas propostas ou quaisquer outros documentos;

12.5 Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de Licitantes retardatários;

12.6 Os preços das propostas já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de todos os descontos;

12.7 As Empresas deverão mencionar o prazo da Implantação e Conversão dos softwares que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias;

12.8 Para efeito de julgamento não serão considerados os valores referentes a transporte, hospedagem e alimentação oriundos da execução dos serviços solicitados para cumprimento deste edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 As propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital, serão desclassificadas nesta fase;

13.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

13.3 Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei;

13.4 As dúvidas ou casos omissos referente a esta Licitação, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base na legislação vigente;

13.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 h às 17:00 h, pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Monte Aprazível-SP, com sede na Praça São João, 161, centro, ou pelo fone: (17) 3275-1735.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000012

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

E, para que ninguém alegue ignorância, o aviso deste edital será publicado por afixação, no local de costume, na Câmara Municipal de Monte Aprazível, e no site oficial do Legislativo.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.


Marcos César Caminholla Batista
Presidente


Jonas Fabrício Pagliuse
Presidente da Comissão de Licitação


Claudemir Silva Mendes
Membro


José Cezar Doro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000014

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

e Patrimonial, sempre à luz da Constituição Federal; Constituição do Estado de São Paulo; Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 001/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal 4.320/1964, Instruções do Tribunal de Contas do Estado e demais regulamentos que regem a legislação de planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial; dar apoio técnico para a Presidência e Comissão permanente na elaboração de emendas a projetos de leis, resoluções e similares, desde que seja pertinente a matéria lícitada



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000015

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE TABELA QUANTO AO PREÇO

CONVITE nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2023 - HORÁRIO: 09:15 horas

Instruções:

1 - A presente Planilha de Proposta deve ser utilizada pelo licitante, bastando preenchê-la nos campos próprios e será considerada para todos os efeitos, como sua Proposta Comercial. Depois de assinada, deve ser colocada no Envelope nº 02 "Proposta".

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor Global
Prestação de consultoria à Presidência da Câmara e Comissões Permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária; Prestar assessoria na elaboração de defesa referente aos apontamentos técnicos contábeis do Tribunal de Contas, quando do julgamento das contas anuais; Prestar consultoria no atendimento do calendário de obrigações do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todas as suas fases; Prestar apoio na elaboração das peças de planejamento do Poder Legislativo; Prestar consultoria visando a correta aplicação dos conceitos do PCASP – Plano de Contas Aplicados ao Setor Público; Apoio na área de Controle Interno do Legislativo; Prestar orientações na preparação do processo de apuração dos balanços anuais; Emissão de Parecer Contábil na peças orçamentárias do Município; Responder a consultas, referentes às questões inerentes ao objeto desta proposta.		



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000016

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

– Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

– Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ de 2023.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Carimbo da proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000017

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

(nome / razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n.
123 / 2006 e no Edital do **CONVITE Nº 01/2023**, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou
empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000018

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000019

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONVITE nº 01/2023

PROCESSO nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao CONVITE, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal
(Com Reconhecimento de Firma)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000020

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

“Anexo VI”

“Modelo de Declaração de Fato Superveniente de fato Impeditivos à Habilitação”

DECLARAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023.
Data do encerramento: 02/06/2023.

A empresa _____ inscrita no
CNPJ nº _____, interessada em participar no processo
licitatório nº _____, de Zzzzzzzzzzzzzzzzzzzzz/SP., por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, vem, pelo presente
instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que, inexistem quaisquer fatos
Superveniente Impeditivos à sua contratação; não foi declarada suspensa nem
inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera; e, se
compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação,
que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

NOME COMPLETO: -----	Cargo:
	RG:
	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000022

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO Nº /2023

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede na Praça São João, 161, Centro, CEP 15150-000, neste ato representado pelo Presidente, xxxxxx, denominada **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, originado do Processo Administrativo nº, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária vigente:

0103100012.002000 – Administração da Câmara
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000023

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, mensalmente, no valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá conter o número do contrato e objeto, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

3.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail: contato@camaramonteaprazivel.sp.gov.br

3.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.4 – O disposto no item 3.3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

4.1 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

4.2 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, o marco inicial para o cômputo de reajuste será a data base da Proposta, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, devendo a administração responder em 5 dias úteis.

4.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

4.5 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente à alteração de valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000024

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em ____ de _____ de 2023, e se expirando em ____ de _____ de 2023.

5.2 - A critério exclusivo da CONTRATANTE este contrato poderá ser renovado por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no inciso IV do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

5.3 - Toda renovação/alteração contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo a contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo de fiscal designado, que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

6.2- A Contratante descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer objeto considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

6.3- A fiscalização pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.4 - O objeto do presente contrato será recebido:

1 - provisoriamente, mensalmente, para verificar se está de acordo com o exigido, e em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente; e,

2 - definitivamente, após o pagamento final, mediante termo que comprove o atendimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Da Contratada:

1 - Executar o objeto conforme proposta apresentada;

2 - Cumprir com rigor todo o estabelecido no contrato, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanados pela Coordenadoria responsável;

3 - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000025

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

4 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, sendo que o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

5 - manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; se for o caso;

7 - indicar o nome do responsável para representar na execução contratual, em até um dia útil após a assinatura do contrato.

7.1.1 - A qualidade do serviço será de inteira responsabilidade da Contratada, e, poderá haver subcontratação, desde que autorizado pela Administração, devendo a empresa contratada fazer o pedido, anexando documentação que comprove a capacidade técnica de quem será subcontratado, para a devida avaliação.

7.2 - Da Contratante:

1 - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;

2 - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento;

3 - Reter o pagamento caso não haja cumprimento da forma correta do objeto deste contrato; e,

4 - Fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) – não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

b) – lentidão na execução dos serviços, levando a CONTRATANTE e a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

c) – cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

d) – concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000026

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

- e) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) – desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- h) – razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;
- i) - ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- 1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

9.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000027

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

9.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

9.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.6- Enquanto o Contratado não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000028

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

12.2 - Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Monte Aprazível, _____ de _____ 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
PRESIDENTE - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
Nome/CPF

2 - _____
Nome/CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000029

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

- PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses

a) MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Prestação de consultoria à Presidência da Câmara e Comissões Permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária; Prestar assessoria na elaboração de defesa referente aos apontamentos técnicos contábeis do Tribunal de Contas, quando do julgamento das contas anuais; Prestar consultoria no atendimento do calendário de obrigações do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todas as suas fases; Prestar apoio na elaboração das peças de planejamento do Poder Legislativo; Prestar consultoria visando a correta aplicação dos conceitos do PCASP – Plano de Contas Aplicados ao Setor Público; Apoio na área de Controle Interno do Legislativo; Prestar orientações na preparação do processo de apuração dos balanços anuais; Emissão de Parecer Contábil na peças orçamentárias do Município; Responder a consultas, referentes às questões inerentes ao objeto desta proposta.

b) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO TÉCNICO

A execução dos serviços ocorrerá através de visitas de técnico da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Monte Aprazível, no mínimo uma visita por semana, a critério da Contratante, e, atender a consultas telefônicas e por e-mail, sendo que nestes casos fica estabelecido o prazo de 72 Hs como máximo para as resposta às perguntas formuladas por escrito; e, sempre que solicitada deverá analisar e apresentar parecer sobre matérias ligadas aos setores de Planejamento e Execução Orçamentária, especialmente nos projetos de lei de Planejamento que envolvem PPA, LDO e LOA elaborando e realizando audiências técnicas, análises e acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000030

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

e Patrimonial, sempre à luz da Constituição Federal; Constituição do Estado de São Paulo; Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 001/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal 4.320/1964, Instruções do Tribunal de Contas do Estado e demais regulamentos que regem a legislação de planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial; dar apoio técnico para a Presidência e Comissão permanente na elaboração de emendas a projetos de leis, resoluções e similares, desde que seja pertinente a matéria licitada



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000031

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

**CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

A

Sayeg & Associados - Cristina Filomena Sayeg Santos - ME

CNPJ: 05.058.947/0001-77

Rua frei Gil Maria, 3554

Mirassol/SP

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para convidá-los a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

- 1. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.
- 2. ENCERRAMENTO:**
02/06/2023, às 9:00 horas.
- 3. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
Secretaria da Câmara Municipal de Monte Aprazível, situada na Praça São João, nº 161 – Centro.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.


JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBEMOS O EDITAL COMPLETO e demais ANEXOS
Do CONVITE Nº 01/2023

___/___/2023

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS. Favor devolver assinado pelo email.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000032

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO

Convite n.º 01/2023

Aberta em: 23 de maio de 2023.

Destinatário:

SAYEG & ASSOCIADOS – CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

CNPJ: 05.058.947/0001-77

Rua Frei Gil Maria, 3554 - Mirassol-SP

Resumo do Objeto:

Prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária, conforme descritos no Anexo I, do presente edital.

Prezados Senhores:

Essa empresa fica convocada a participar do presente Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

1- Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados.

2- Devolver o formulário preenchido ao Setor de Licitação desta Câmara até às **09:00 horas do dia 02/06/2023**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Convite n.º 01/2023- Câmara Municipal de Monte Aprazível".

3- O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por este Convite, contendo, ainda, a data e assinatura do responsável pela empresa.

4- O julgamento será realizado tomando como critério o **menor preço**.

5- Para os fins do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, fica adotado para a correção: **sem previsão**.

6- Será declarada vencedora a proposta de **menor preço**.

7- As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **09:15 horas do dia 02 de junho de 2023**, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.

8- Não será considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

9- No caso de empate, proceder-se-á o sorteio, em sessão pública, para desempate.

10- A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109, da referida lei.

11- Na Secretaria da Câmara Municipal serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

12- A despesa correrá por conta da dotação: **33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.


JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações


MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000033

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

**CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

À

Eloisa Maciel Alves de Abrantes EPP

CNPJ: 23.800.831/0001-43

Rua João Batista Trida, 704 - Jardim Mariana

Pindorama/SP

CEP 15830-000

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para convidá-los a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

- 1. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.
- 2. ENCERRAMENTO:**
02/06/2023, às 9:00 horas.
- 3. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
Secretaria da Câmara Municipal de Monte Aprazível, situada na Praça São João, nº 161 – Centro.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBEMOS O EDITAL COMPLETO e demais ANEXOS
Do CONVITE Nº 01/2023

___/___/2023

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS. Favor devolver assinado pelo email.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000034

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO

Convite n.º 01/2023

Aberta em: 23 de maio de 2023.

Destinatário:

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP

CNPJ: 23.800.831/0001-43

Rua João batista Trida, 704 – Jardim Mariana – Pindorama-SP

Resumo do Objeto:

Prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária, conforme descritos no Anexo I, do presente edital.

Prezados Senhores:

Essa empresa fica convocada a participar do presente Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

- 1- Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados.
- 2- Devolver o formulário preenchido ao Setor de Licitação desta Câmara até às **09:00 horas do dia 02/06/2023**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Convite nº 01/2023- Câmara Municipal de Monte Aprazível".
- 3- O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por este Convite, contendo, ainda, a data e assinatura do responsável pela empresa.
- 4- O julgamento será realizado tomando como critério o **menor preço**.
- 5- Para os fins do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, fica adotado para a correção: **sem previsão**.
- 6- Será declarada vencedora a proposta de **menor preço**.
- 7- As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **09:15 horas do dia 02 de junho de 2023**, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.
- 8- Não será considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.
- 9- No caso de empate, proceder-se-á o sorteio, em sessão pública, para desempate.
- 10- A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109, da referida lei.
- 11- Na Secretaria da Câmara Municipal serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
- 12- A despesa correrá por conta da dotação: **33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.


JONAS FABRICIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações


MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000035

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

**CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

À

Cidade Gestora Apoio Administrativo Ltda Me

CNPJ: 22.656.384/0001-38

Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 320

Apt. 31 - Cidade Nova

São José do Rio Preto-SP

CEP: 15.085-310

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para convidá-los a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

- OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.
- ENCERRAMENTO:**
02/06/2023, às 9:00 horas.
- LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
Secretaria da Câmara Municipal de Monte Aprazível, situada na Praça São João, nº 161 – Centro.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBEMOS O EDITAL COMPLETO e demais ANEXOS
Do CONVITE Nº 01/2023

___/___/2023

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS. Favor devolver assinado pelo email.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000036

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO

Convite n.º 01/2023

Aberta em: 23 de maio de 2023.

Destinatário:

CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

CNPJ: 22.656.384/0001-38

Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 320 – Apto. 31 – Cidade Nova – São José do Rio Preto-SP

Resumo do Objeto:

Prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária, conforme descritos no Anexo I, do presente edital.

Prezados Senhores:

Essa empresa fica convocada a participar do presente Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

- 1- Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados.
- 2- Devolver o formulário preenchido ao Setor de Licitação desta Câmara até às **09:00 horas do dia 02/06/2023**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Convite nº 01/2023- Câmara Municipal de Monte Aprazível".
- 3- O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por este Convite, contendo, ainda, a data e assinatura do responsável pela empresa.
- 4- O julgamento será realizado tomando como critério o **menor preço**.
- 5- Para os fins do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, fica adotado para a correção: **sem previsão**.
- 6- Será declarada vencedora a proposta de **menor preço**.
- 7- As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **09:15 horas do dia 02 de junho de 2023**, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal.
- 8- Não será considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.
- 9- No caso de empate, proceder-se-á o sorteio, em sessão pública, para desempate.
- 10- A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109, da referida lei.
- 11- Na Secretaria da Câmara Municipal serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
- 12- A despesa correrá por conta da dotação: **33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.


JONAS FABRICIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações


MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
Presidente da Câmara

Jonas Pagliuse

De: Jonas Pagliuse [jonasfabricio@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:35
Para: 'cristina.sayeg@gmail.com'
Assunto: ENC: CONVITE 01/2023 - CÂMARA MONTE APRAZÍVEL-SP
Anexos: ANEXOS.doc; Edital 01-23.pdf; Convite Saieg.pdf

Boa tarde

Através do presente, vimos convidar a empresa SAYEG & ASSOCIADOS – CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME para participar do Convite nº 01/2023, referente seguinte contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORE E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I:

Favor enviar email, acusando o recebimento da documentação juntamente com o recibo carimbado e digitalizado em resposta.

Att.

Jonas Fabricio Pagliuse
(17) 3275-1735
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL-SP

Jonas Pagliuse

De: Jonas Pagliuse [jonasfabricio@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:31
Para: 'eloisaabrant.es.consultoria@hotmail.com'
Assunto: CONVITE 01/2023 - CÂMARA MONTE APRAZÍVEL-SP
Anexos: ANEXOS.doc; Convite Cidade gestora.pdf; Edital 01-23.pdf

Boa tarde

Através do presente, vimos convidar a empresa ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP para participar do Convite nº 01/2023, referente seguinte contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORES E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I:

Favor enviar email, acusando o recebimento da documentação juntamente com o recibo carimbado e digitalizado em resposta.

Att.

Jonas Fabricio Pagliuse
(17) 3275-1735
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL-SP

Jonas Pagliuse

De: Jonas Pagliuse [jonasfabricio@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:28
Para: 'contato@cidadegestora.com.br'
Assunto: CONVITE 01/2023 - CÂMARA MONTE APRAZÍVEL-SP
Anexos: ANEXOS.doc; Convite Cidade gestora.pdf; Edital 01-23.pdf

Boa tarde

Através do presente, vimos convidar a empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** para participar do Convite nº 01/2023, referente seguinte contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORE E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I:

Favor enviar email, acusando o recebimento da documentação juntamente com o recibo carimbado e digitalizado em resposta.

Att.

Jonas Fabricio Pagliuse
(17) 3275-1735
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL-SP

Jonas Pagliuse

De: Eloisa Abrantes Consultoria [eloisaabrantes.consultoria@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 16:13
Para: Jonas Pagliuse
Assunto: RE: CONVITE 01/2023 - CÂMARA MONTE APRAZÍVEL-SP
Anexos: Carta Convite.pdf

Boa Tarde
Confirmo recebimento.


Eloisa Abrantes

De: Jonas Pagliuse <jonasfabricio@terra.com.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de maio de 2023 19:32
Para: eloisaabrantes.consultoria@hotmail.com <eloisaabrantes.consultoria@hotmail.com>
Assunto: ENC: CONVITE 01/2023 - CÂMARA MONTE APRAZÍVEL-SP

Boa tarde

Através do presente, vimos convidar a empresa ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP para participar do Convite nº 01/2023, referente seguinte contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORES E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I:

Favor enviar email, acusando o recebimento da documentação juntamente com o recibo carimbado e digitalizado em resposta.

Att.

Jonas Fabricio Pagliuse
(17) 3275-1735
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL-SP

Jonas Pagliuse

De: Cidade Gestora - Contabilidade Pública [contato@cidadegestora.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2023 09:28
Para: Jonas Pagliuse
Assunto: Re: CONVITE 01/2023 - CÂMARA MONTE APRAZÍVEL-SP

Recebido.

---- Em Qui, 25 mai 2023 16:27:46 -0300 **Jonas Pagliuse** <jonasfabricio@terra.com.br> escreveu ---

Boa tarde

Através do presente, vimos convidar a empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** para participar do Convite nº 01/2023, referente seguinte contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORE E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I:

Favor enviar email, acusando o recebimento da documentação juntamente com o recibo carimbado e digitalizado em resposta.

Att.

Jonas Fabricio Pagliuse
(17) 3275-1735
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000042

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

A

Eloisa Maciel Alves de Abrantes EPP

CNPJ: 23.800.831/0001-43

Rua João Batista Trida, 704 - Jardim Mariana

Pindorama/SP

CEP 15830-000

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para convidá-los a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

- 1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.**
- 2. ENCERRAMENTO:**
02/06/2023, às 9:00 horas.
- 3. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
Secretaria da Câmara Municipal de Monte Aprazível, situada na Praça São João, nº 161 – Centro.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBEMOS O EDITAL COMPLETO e demais ANEXOS
Do CONVITE Nº 01/2023

26 / 05 / 2023

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS. Favor devolver assinado pelo email.

23.800.831/0001-43
ELOISA MACIEL ALVES
DE ABRANTES EPP
R: JOÃO BATISTA TRIDA, 704
JD MARIANA CEP 15.830-000
PINDORAMA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000043

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CONVITE Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

A

Cidade Gestora Apoio Administrativo Ltda Me

CNPJ: 22.656.384/0001-38

Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 320

Apt. 31 - Cidade Nova

São José do Rio Preto-SP

CEP: 15.085-310

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para convidá-los a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

- OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.
- ENCERRAMENTO:**
02/06/2023, às 9:00 horas.
- LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
Secretaria da Câmara Municipal de Monte Aprazível, situada na Praça São João, nº 161 – Centro.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBEMOS O EDITAL COMPLETO e demais ANEXOS
Do CONVITE Nº 01/2023

_____/_____/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO WANDRE LUIZ PENA

Data: 29/05/2023 09:46:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS. Favor devolver assinado pelo email.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000044

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

A

Sayeg & Associados - Cristina Filomena Sayeg Santos - ME

CNPJ: 05.058.947/0001-77

Rua frei Gil Maria, 3554

Mirassol/SP

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para convidá-los a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme descritos no Anexo I, do presente Edital.
2. **ENCERRAMENTO:**
02/06/2023, às 9:00 horas.
3. **LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
Secretaria da Câmara Municipal de Monte Aprazível, situada na Praça São João, nº 161 - Centro.

Monte Aprazível, 23 de maio de 2023.

JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBEMOS O EDITAL COMPLETO e demais ANEXOS
Do CONVITE Nº 01/2023

30/05/2023

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS. Favor devolver assinado pelo email.

05.058.947/0001-77
SAYEG & ASSOCIADOS
Cristina Filomena Sayeg Santos - ME
Tele.: (17) 3242-2016 / 99771-6423
RUA FREI GIL MARIA, 3554 - SALA 01
MIRASSOL - SÃO FRANCISCO - CEP 15.130-000
MIRASSOL - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000045

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

TERMO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO CONVITE N° 01/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

Às nove horas e quinze minutos do dia 02 de junho de 2023, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Monte Aprazível, foi por mim Jonas Fabricio Pagliuse, Presidente da Comissão de Licitações, na forma da Portaria n° 02/2023, 06 de janeiro de 2023, realizado o ato de abertura, das propostas apresentadas à Carta-Convite n° **01/2023, de 23 de maio de 2023**, que tem por objeto a contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, VEREADORE E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I, lavrando-se os seguintes registros: foram convidadas as seguintes empresas: **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.800.831/0001-43; **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.656.384/0001-38, **SAYEG & ASSOCIADOS - CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n° 05.058.947/0001-77. Apresentaram propostas as empresas **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP**, com sede na cidade de Pindorama-SP, a qual não enviou representante, **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, a qual foi representada no ato de abertura dos envelopes pelo senhor Rodrigo Wandre Luiz Pena, portador do RG. 23.443.523.9 e do CPF n° 25.448.018-22, conforme credencial juntada e a empresa **SAYEG & ASSOCIADOS - CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME**, com sede na cidade de Mirassol-SP, a qual foi representada no ato de abertura dos envelopes pela senhora Cristina Filomena Sayeg, portador do RG. 13.421.340-



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000046

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

3 e do CPF nº 042.591.688-00. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame.

Verificou-se que todas as empresas que apresentaram propostas estavam habilitadas, uma vez que cumpriram todas as exigências do edital.

Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope 02-Proposta, sendo o conteúdo do mesmo conferido, lido e colocado a disposição para rubrica e análise dos presentes. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Constatou-se que as propostas estavam classificadas, uma vez que foi apresentada de acordo com as exigências do edital. Assim, após análise ficou constatada como vencedora a empresa **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME, com o valor mensal de R\$ 3.780,00 (três setecentos e oitenta reais) num total de 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).**

Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos. Nada mais a relatar, deu-se por encerrada a sessão.

Monte Aprazível, 02 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000047

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JONAS FABRICIO PAGLIUSE
Presidente



JOSÉ CESAR DORO
Membro



CLAUDEMIR SILVA MENDES
Membro



Marcos César Caminholla Batista
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000048

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

REFERENTE: CONVITE N.º 01/2023, de 23 de maio de 2023,
ENCERRAMENTO: 02 de junho de 2023.

Aos 02 dias do mês de junho de 2023, às 09:15 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Monte Aprazível, procedeu-se à abertura das propostas recebidas através do **Convite nº 01/2023**, iniciada em 23 de maio de 2023, tendo por objeto:

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I.

Foram recebidas as seguintes propostas, com seus respectivos valores:

1- A empresa **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP.**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

3- A empresa **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

4- A empresa **SAYEG & ASSOCIADOS - CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Concluída a abertura dos envelopes, que se encontravam lacrados, com a participação dos interessados presentes, foi lavrada a presente ata para o registro do ato a qual, depois de lida em voz alta, vai assinada pelo Presidente da Comissão e pelos demais presentes que assim o desejarem.



JONAS FABRÍCIO PAGLIUSE
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



JOSÉ CESAR DORO
Membro



CLAUDÉMIR SILVA MENDES
Membro



Marcos César Caminholla Batista
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000049

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE nº 01/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

REFERENTE: Aquisição dos seguintes serviços:

1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I.

<u>PROPONENTE</u>	<u>VALOR DA PROPOSTA</u>
SAYEG & ASSOCIADOS – CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME	R\$ 51.000,00
CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME	R\$ 45.360,00
SAYEG & ASSOCIADOS – CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME	R\$ 49.200,00

Câmara Municipal de Monte Aprazível-SP, 02 de junho de 2023.



JONAS FABRICIO PAGLIUSE
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



JOSÉ CÉSAR DORO
Membro



CLAUDEMIR SILVA MENDES
Membro

PROPOSTA DE PREÇO


CONVITE n° 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2023 - HORÁRIO: 09:15 horas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor Global
Prestação de consultoria à Presidência da Câmara e Comissões Permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária; Prestar assessoria na elaboração de defesa referente aos apontamentos técnicos contábeis do Tribunal de Contas, quando do julgamento das contas anuais; Prestar consultoria no atendimento do calendário de obrigações do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todas as suas fases; Prestar apoio na elaboração das peças de planejamento do Poder Legislativo; Prestar consultoria visando a correta aplicação dos conceitos do PCASP – Plano de Contas Aplicados ao Setor Público; Apoio na área de Controle Interno do Legislativo; Prestar orientações na preparação do processo de apuração dos balanços anuais; Emissão de Parecer Contábil na peças orçamentárias do Município; Responder a consultas, referentes às questões inerentes ao objeto desta proposta.	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00

- Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

- Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES – EPP
Rua João Batista Trida n° 704 – Jd. Mariana – Pindorama/SP – CEP 15830-000
CNPJ: 23.800.831/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: eloisaabranτες.consultoria@hotmail.com
Fone/Celular: (17) 99758-8818



ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
CONSULTORIA & TREINAMENTO EMPRESARIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES**
 ENDEREÇO: **RUA JOÃO BATISTA TRIDA, 704 – JARDIM MARIANA – PINDORAMA/SP**
 CEP: **15830-000** FONE: **(17) 99758-8818**
 E-MAIL: **eloisaabrant.es.consultoria@hotmail.com** CNPJ: **23.800.831/0001-43**

Pindorama/SP, 26 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
 CPF: 26.05.20210-41-26-0000
 Verifique em <https://sistema.ti.gov.br>

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES

[23.800.831/0001-43]
ELOISA MACIEL ALVES
DE ABRANTES EPP
R: JOÃO BATISTA TRIDA, 704
JD MARIANA CEP 15.830-000
[PINDORAMA/SP]

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES – EPP
 Rua João Batista Trida nº 704 – Jd. Mariana – Pindorama/SP – CEP 15830-000
 CNPJ: 23.800.831/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta
 E-mail: eloisaabrant.es.consultoria@hotmail.com
 Fone/Celular: (17) 99758-8818



SAYEG & ASSOCIADOS

000052

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL/SP

PROPOSTA

CONVITE nº 01/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2023 –
HORÁRIO: 09:15 horas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor Global
Prestação de consultoria à Presidência da Câmara e Comissões Permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária; Prestar assessoria na elaboração de defesa referente aos apontamentos técnicos contábeis do Tribunal de Contas, quando do julgamento das contas anuais; Prestar consultoria no atendimento do calendário de obrigações do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todas as suas fases; Prestar apoio na elaboração das peças de planejamento do Poder Legislativo; Prestar consultoria visando a correta aplicação dos conceitos do PCASP – Plano de Contas Aplicados ao Setor Público; Apoio na área de Controle Interno do Legislativo; Prestar orientações na preparação do processo de apuração dos balanços anuais; Emissão de Parecer Contábil na peças orçamentárias do Município; Responder a consultas, referentes às questões inerentes ao objeto desta proposta.	R\$4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)	R\$51.000,00 (Cinquenta e hum mil reais)

– Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

– Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS-ME
ENDEREÇO: Rua Frei Gil Maria, 3554- Jd São Francisco- Mirassol/SP
CEP: 15.137-058 FONE: 17 997716423
E-MAIL: Cristina.sayeg@gmail.com CNPJ: 05.058.947/0001-77

Mirassol, 02 de junho de de 2023.

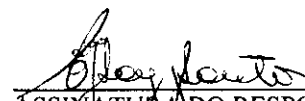
05.058.947/0001-77**SAYEG & ASSOCIADOS****Cristina Filomena Sayeg Santos - ME**

Tels.: (17) 3242-2016 / 99771-6423

RUA FREI GIL MARIA, 3554 - SALA 01

Jd. São Francisco - CEP 15.130-000

MIRASSOL - SP


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Cristina Filomena Sayeg Santos-ME

Rua Frei Gil Maria, 3554- Jd. São Francisco- Mirassol/SP
CEP 15137 058 – fone (17) 99771 6423 CNPJ 05.058.947/0001-77
www.sayegassociados.com.br

TABELA QUANTO AO PREÇO


CONVITE nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2023 - HORÁRIO: 09:15 horas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor Global
Prestação de consultoria à Presidência da Câmara e Comissões Permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária; Prestar assessoria na elaboração de defesa referente aos apontamentos técnicos contábeis do Tribunal de Contas, quando do julgamento das contas anuais; Prestar consultoria no atendimento do calendário de obrigações do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todas as suas fases; Prestar apoio na elaboração das peças de planejamento do Poder Legislativo; Prestar consultoria visando a correta aplicação dos conceitos do PCASP – Plano de Contas Aplicados ao Setor Público; Apoio na área de Controle Interno do Legislativo; Prestar orientações na preparação do processo de apuração dos balanços anuais; Emissão de Parecer Contábil na peças orçamentárias do Município; Responder a consultas, referentes às questões inerentes ao objeto desta proposta.	3.780,00	45.360,00

- Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.
- Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Cidade Gestora Contabilidade Ltda - Me
ENDEREÇO: Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, 320, apt. 31, Cidade Nova, São José do Rio Preto – SP
CEP: 15085-310
FONE: (17) 98176-8141
E-MAIL: contato@cidadegestora.com.br
CNPJ: 22.656.384/0001-38

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2023.

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
 Data: 29/05/2023 11:29:44-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

c9

Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, 320 - Jardim Cidade Nova, São José do Rio Preto/SP
 + 55 17 9.81-768-141 | www.cidadegestora.com.br • contato@cidadegestora.com.br

MINUTA DE CREDENCIAMENTO**EDITAL DE CONVITE nº 01/2023****PROCESSO nº 07/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Cidade Gestora Contabilidade Ltda, por seu representante legal Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, portador da Carteira de Identidade nº 23.443.523-9 e CPF nº 258.448.018-22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.656.384/0001-38, com sede na 22.656.384/0001-38, sediada na Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, 320, apt. 31, CEP 15085-310, Cidade Nova, São José do Rio Preto – SP, credencia como seu representante o Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, contador, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao CONVITE, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
Data: 29/05/2023 12:10:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

cg



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 258.448.018-22

Nome: RODRIGO WANDRE LUIZ PENA

Data de Nascimento: 19/06/1977

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 13/01/1995

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 10:20:24 do dia 29/05/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 1380.A57B.9F72.51BF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000056

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: CONVITE Nº. 01/2023 – 23 de maio de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I.

ADJUDICO para a Empresa **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME**, situada na Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, nº 320, Jardim Cidade Nova, São José do Rio Preto-SP, CEP. 15085-310, inscrita no CNPJ nº 22.656.384/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Monte Aprazível/SP, em 12 de junho de 2023.


Marcos César Caminholla Batista
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000057

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: CONVITE Nº. 01/2023 – 23 de maio de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I.

Face ao constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023**, referente ao **CONVITE Nº. 01/2023** de 18/05/2023, **HOMOLOGO** o procedimento Licitatório para a Empresa:

CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME, situada na Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, nº 320, Jardim Cidade Nova, São José do Rio Preto-SP, CEP. 15085-310, inscrita no CNPJ nº 22.656.384/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Monte Aprazível/SP, em 12 de junho de 2023.


Marcos Cesar Caminholla Batista
Presidente da Câmara


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.800.831/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
NOME EMPRESARIAL ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOISA ABRANTES CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA TRIDA	NÚMERO 704	COMPLEMENTO *****
CEP 15.830-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIANA	MUNICÍPIO PINDORAMA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOISA.ABRANTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 9758-8818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **10:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

JUCESP PROTOCOLO
0.790.133/20-9

C. A. M.

CONVENIO 236
E. R. - S. J. Rio Preto



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA

NOME EMPRESARIAL ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES	NIRE 3513045940-1
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES**, com ato constitutivo registrado no Livro de Registro em 07/12/2015, NIRE: 3513045940-1, CNPJ: 23.800.831/0001-43, residente e domiciliado em **RUA JOAO BATISTA FERREIRA, 708, PINDORAMA, PINDORAMA, SP, CEP: 13850-000**, declara que o presente ato de reestruturação empresarial foi realizado em conformidade com a Lei que dispõe sobre o enquadramento empresarial, inscrita no Livro de Registro em 07/12/2015, NIRE: 3513045940-1.

LOCALIDADE Pindorama - SP	DATA 11/09/2020
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES (Empresário)	ASSINATURA <i>Eloisa Maciel Alves de Abrantes</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
20 OUT 2020
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL
EMPRESA DE REGISTRO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOP O NÚMERO
811.887/20-0

JUCESP

João Paes Vitorazzo
Presidente Autorizado

12 ABR 2023

Em test. de verdade
João Paulo Martins Vital - Oficial

114308
AUTENTICAÇÃO
14074344010008

000061

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto Requetimento de Empresário

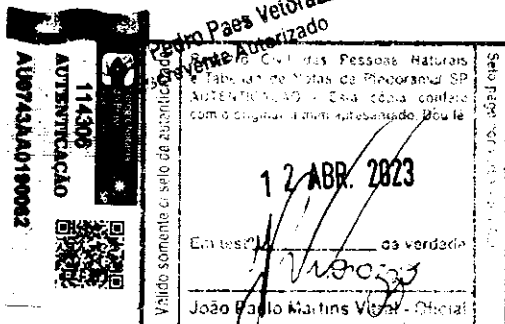
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513045940-1		NIRE DA FILIAL (Bônus para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Catanduva		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) SIDNEY ALVES DE ABRANTES		(mãe) ROSALINA MACIEL ALVES DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1977	IDENTIDADE (número) 27744167	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1991
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 266.190.078-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA JOÃO BATISTA TRIDA			NÚMERO 704
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIANA		CEP 15830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5296
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Pindorama		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, nem estar por outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo a inscrição.			
ATOS) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO BATISTA TRIDA			NÚMERO 704
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIANA		CEP 15830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5296
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Pindorama	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ações)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7490199 Atividade(s) Secundária(s) 7733100 6204000 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamento Profissional na Área de Saúde, Recursos Humanos; Locação de Software e Assessoria em Software		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.800.831/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES - ME <i>Eloisa Maciel Alves de Abrantes - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES (Empresário) <i>Eloisa Maciel Alves de Abrantes</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021267958-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000062

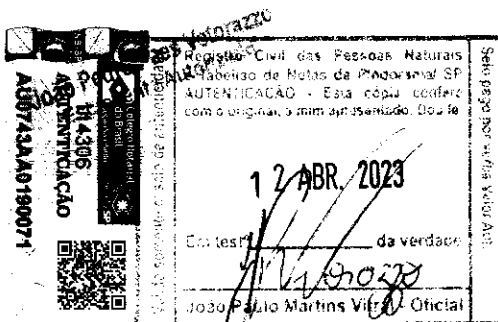
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513045940-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Catanduva		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) SIDNEY ALVES DE ABRANTES		FILIAÇÃO (mãe) ROSALINA MACIEL ALVES DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1977	IDENTIDADE (número) 27744167	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 266.190.078-05
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA JOÃO BATISTA TRIDA		NÚMERO 704	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIANA		CEP 15830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5296
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Pindorama		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO BATISTA TRIDA		NÚMERO 704	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIANA		CEP 15830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5296
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Pindorama	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estanco)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.800.831/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021267958-9



JUCESP

000064



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

X

Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 23800831000143

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

[Voltar](#)

Se você não estiver registrado, clique aqui para criar uma conta ou clique aqui para fazer login.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.23.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
CNPJ: 23.800.831/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:29 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **2C71.95A3.A655.8554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000066

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.800.831/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050790321-66

Data e hora da emissão 24/05/2023 10:07:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 23.800.831

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46898391

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/05/2023 10:04:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividuaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
 Rua Engenheiro Balduino, 200, Centro - Pindorama/SP
 CEP 15.830-000 - Fone (0xx17) 3572-9900
 Departamento: Lançadoria

CERTIDÃO

150/23 - LPMP

(HELEN MONISE DESTRI -
 Lançadora Tributária da Prefeitura Municipal
 de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado
 de São Paulo, etc.).*****

C

E

R

T

I

F

I

C

A, a pedido formulado por pessoa interessada, para os devidos fins necessários, que revendo livros de lançamentos, dados cadastrais, guias e demais assentamentos existentes arquivados nesta Prefeitura Municipal de Pindorama, deies verifiquei constar que a empresa **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES - EPP**, estabelecida à Rua João Batista Trida, nº 704, Jardim Mariana, Pindorama/SP, CNPJ: 23.800.831/0001-43, inscrição municipal no mobiliário nº 491715-0, **NADA DEVE** aos cofres desta municipalidade com relação à Taxa de Licença, ISSQN e IPTU, até a presente data, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. A presente certidão é válida por 30 dias. O REFERIDO É VERDADE. Prefeitura Municipal de Pindorama, em 26 de maio de 2023.*****

HELEN MONISE DESTRI
 Lançadora Tributária Municipal
 RG: 41.996.464-2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.800.831/0001-43
Razão Social: ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES ME
Endereço: RUA JOAO BATISTA TRIDA 704 / JARDIM MARIANA / PINDORAMA / SP / 15830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101502546645332

Informação obtida em 24/05/2023 10:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.800.831/0001-43
Certidão nº: 17400157/2023
Expedição: 26/04/2023, às 16:45:10
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.800.831/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS ARTIGOS 7º-XXXIII DA CF E 27-V DA LEI Nº 8666/93”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023.
Data do encerramento: 02/06/2023.

A empresa ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.800.831/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Sra. Eloisa Maciel Alves de Abrantes portadora da Carteira de Identidade nº. 27.744.167-5 e do CPF nº. 266.190.078-05, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre integralmente ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, assina a presente.

23.800.831/0001-43
ELOISA MACIEL ALVES
DE ABRANTES EPP
R: JOÃO BATISTA TRIDA, 704
JD MARIANA CEP 15.830-000
PINDORAMA/SP

Pindorama/SP, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
g vb ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
Data: 26/05/2023 15:49:54 -03'00'
Verifique em <https://val.dat.gov.br>

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
Proprietária – RG: 27.744.167-5

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES – EPP
Rua João Batista Trida nº 704 – Jd. Mariana – Pindorama/SP – CEP 15830-000
CNPJ: 23.800.831/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: eloisaabrant.esconsultoria@hotmail.com
Fone/Celular: (17) 99758-8818

DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.800.831/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Sra. Eloisa Maciel Alves de Abrantes portadora da Carteira de Identidade nº. 27.744.167-5 e do CPF nº. 266.190.078-05, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **CONVITE Nº 01/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

23.800.831/0001-43
ELOISA MACIEL ALVES
DE ABRANTES EPP
R: JOÃO BATISTA TRIDA, 704
JD MARIANA CEP 15.830-000
PINDORAMA/SP

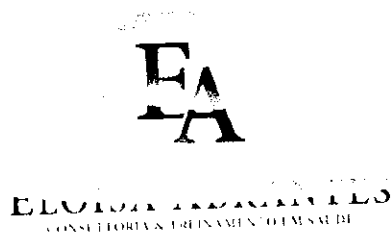
Pindorama/SP, 26 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
Data: 26 05 2023 16:42:05-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES – EPP
Rua João Batista Trida nº 704 – Jd. Mariana – Pindorama/SP – CEP 15830-000
CNPJ: 23.800.831/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: eloisaabrant.es.consultoria@hotmail.com
Fone/Celular: (17) 99758-8818



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CONVITE n° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP, inscrita no CNPJ n°. 23.800.831/0001-43, com sede a Rua João Batista Trida, 704 – Jardim Mariana na cidade de Pindorama estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal a Sra. Eloisa Maciel Alves de Abrantes portadora da Carteira de Identidade n°. 27.744.167-5 e do CPF n°. 266.190.078-05, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

[23.800.831/0001-43]
ELOISA MACIEL ALVES
DE ABRANTES EPP
R: JOÃO BATISTA TRIDA, 704
JD MARIANA CEP 15.830-000
[PINDORAMA/SP]

Pindorama/SP, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
Data: 26.05.2023 10:43:19-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES – EPP
Rua João Batista Trida n° 704 – Jd. Mariana – Pindorama/SP – CEP 15830-000
CNPJ: 23.800.831/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: eloisaabrant.es.consultoria@hotmail.com
Fone/Celular: (17) 99758-8818

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023.
Data do encerramento: 02/06/2023.

A empresa ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.800.831/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Sra. Eloisa Maciel Alves de Abrantes portadora da Carteira de Identidade nº. 27.744.167-5 e do CPF nº. 266.190.078-05, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que, inexistem quaisquer fatos Superveniente Impeditivos à sua contratação; não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera; e, se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

[23.800.831/0001-43]
ELOISA MACIEL ALVES
DE ABRANTES EPP
R: JOÃO BATISTA TRIDA, 704
JD MARIANA CEP 15.830-000
[PINDORAMA/SP]


Pindorama/SP, 26 de maio de 2023.

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
Data: 26/05/2023 16:43:19-0300
Verifique em <https://validar.siti.gov.br>

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES
Proprietária – RG: 27.744.167-5

ELOISA MACIEL ALVES DE ABRANTES – EPP
Rua João Batista Trida nº 704 – Jd. Mariana – Pindorama/SP – CEP 15830-000
CNPJ: 23.800.831/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: eloisaabrant.es.consultoria@hotmail.com
Fone/Celular: (17) 99758-8818

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.058.947/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2002
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREI GIL MARIA	NÚMERO 3554	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.137-058	BAIRRO/DISTRITO PQ R SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO MIRASSOL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTINA_SAYEG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 9771-6423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 18:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 05.058.947

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47058120

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/05/2023 18:35:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000077

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.058.947/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050930283-08
Data e hora da emissão 30/05/2023 18:33:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS
CNPJ: 05.058.947/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:05 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **78B4.90BC.83CA.7D0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Departamento de Tributação e Fiscalização
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - CEP: 15130-000 - Mirassol-SP
CNPJ: 46.612.032/0001-49 Fone: (17) 3243 8120
www.mirassol.sp.gov.br

000079

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2023 / 18760

Contribuinte: CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS

Localização: RUA FREI GIL MARIA 3554
SAO FRANCISCO DE ASS - MIRASSOL -SP CEP: 15137058

CPF/CNPJ: 05.058.947/0001-77

Requerente: Cristina Sayeg

Finalidade: Licitação

Observação:

- a) Certidão requerida pela Internet;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário.

Data de Emissão: 30/05/2023

Data de Validade: 26/11/2023

CERTIFICAMOS QUE, CONSULTANDO A BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, CUJO CPF/CNPJ SUPRA CITADO ESTA INSCRITO NO CADASTRO DESTE MUNICÍPIO, POSSUI DÉBITOS VINCENDOS. FICA RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EXIGIR QUALQUER CRÉDITO QUE NO FUTURO VENHA A SER APURADO. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ANO	CD	CS	PC	VENCIMENTO	VLR.ORIGINAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	VALOR TOTAL
2023	7	1	3	05/05/2023	135,55	0,00	0,00	0,00	135,55

TOTAL ➡ R\$ 135,55

Mirassol, 30 de Maio de 2023

Departamento de Tributação e Fiscalização

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 201534319201534

Voltar

Imprimir

000080



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.058.947/0001-77
Razão Social: SAYEG E ASSOCIADOS ASS ED LTDA ME
Endereço: R JOSE URIAS FORTES 519 / JARDIM PALMEIRAS / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15091-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901133617910110

Informação obtida em 30/05/2023 18:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POWERS JUDICIARI
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.058.947/0001-77

Certidão nº: 23783151/2023

Expedição: 30/05/2023, às 18:39:03

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.058.947/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

ANEXO V -
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

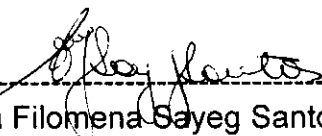
EDITAL DE CONVITE nº 01/2023

PROCESSO nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A empresa CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS-ME, por seu representante legal, Sra. Cristina Filomena Sayeg Santos (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.947/0001-77, com sede a Rua Frei Gil Maria, 3554- Bairro São Francisco, Mirassol/SP, CEP 15.137-058, credencia como seu representante a Sra. Cristina Filomena Sayeg Santos, brasileira, viúva, Portadora do RG 13.421.240-3 e CPF 042.592.688-00, residente a Estrada das Torres, 124- Chacara São Miguel Arcaño, Guapiaçu/SP. CEP. 15.110-000, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao CONVITE, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Mirassol/SP, 02 de junho de 2023



Cristina Filomena Sayeg Santos-ME

05.058.947/0001-77

SAYEG & ASSOCIADOS

Cristina Filomena Sayeg Santos - ME

Tels.: (17) 3242-2016 / 99771-6423

RUA FREI GIL MARIA, 3554 - SALA 01

Jd. São Francisco - CEP 15.130-000

MIRASSOL - SP



SAYEG & ASSOCIADOS 000085

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL/SP

REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023.

Data do encerramento: 02/06/2023.

A empresa CRISTIAN FILOMENA SAYEG SANTOS-ME inscrita no CNPJ nº 05.058.947/0001-77, interessada em participar no processo licitatório nº01/2023, da Câmara Municipal de Monte Aprazive/SP., por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Cristina Filomena Sayeg Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.421.340-3 e CPF nº 042.591.688-00, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre integralmente ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, assina a presente.

Mirassol, 02 de junho de 2022.

Assinatura do
Responsável

NOME COMPLETO: Cristina Filomena Sayeg Santos	Cargo: Proprietária
	RG:13.421.340-3
	CPF:042.591.688-00

05.058.947/0001-77

SAYEG & ASSOCIADOS

Cristina Filomena Sayeg Santos - ME

Tels.: (17) 3242-2016 / 99771-6423

RUA FREI GIL MARIA, 3554 - SALA 01

Jd. São Francisco - CEP 15.130-000

MIRASSOL - SP

www.sayegassociados.com.br

Rua Frei Gil Maria, 3554 - Jd. São Francisco - Mirassol/SP
CEP 15137-058 - fone (17) 99771-6423 CNPJ 05.058.947/0001-77



SAYEG & ASSOCIADOS

000086

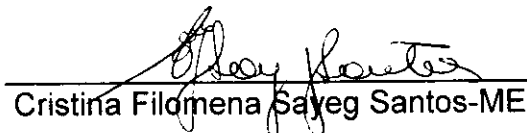
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

ANEXO III -
DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.058.947/000-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Cristina Filomena Sayeg Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 13.421.340-3 e do CPF nº. 042.591.688-00, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **CONVITE Nº 01/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Mirassol, 02 de junho de 2023.


Cristina Filomena Sayeg Santos-ME

05.058.947/0001-77

SAYEG & ASSOCIADOS

Cristina Filomena Sayeg Santos - ME

Tels.: (17) 3242-2016 / 99771-6423

RUA FREI GIL MARIA, 3554 - SALA 01

Jd. São Francisco - CEP 15.130-000

MIRASSOL - SP

Rua Frei Gil Maria, 3554 - Jd. São Francisco - Mirassol/SP
CEP 15137-058 - fone (17) 99771-6423 CNPJ 05.058.947/0001-77
www.sayegassociados.com.br



000088

SAYEG & ASSOCIADOS

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

ANEXO IV -**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CONVITE nº 01/2023

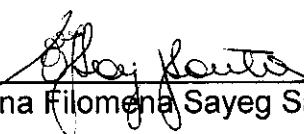
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A empresa Cristina Filomena Sayeg Santos-ME, por seu representante legal, Sra. Cristina Filomena Sayeg Santos (Doc.em anexo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.058.947/0001-77, com sede na Rua Frei Gil Maria, 3554, Bairro São Francisco, Mirassol/SP, CEP 15.137-058, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Mirassol /SP, 02 de junho de 2023


Cristina Filomena Sayeg Santos-ME

05.058.947/0001-77**SAYEG & ASSOCIADOS****Cristina Filomena Sayeg Santos - ME**

Tels.: (17) 3242-2016 / 99771-6423

RUA FREI GIL MARIA, 3554 - SALA 01

Jd. São Francisco - CEP 15.130-000

MIRASSOL - SP

www.sayegassociados.com.br

Rua Frei Gil Maria, 3554 - Jd. São Francisco - Mirassol/SP
CEP 15137-058 - fone (17) 99771-6423 CNPJ 05.058.947/0001-77



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000090

CERTIDÃO Nº: 2069762

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS, CNPJ: 05.058.947/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066617470



CONVÊNIO
E.R. - S. J. Rio Preto

N. I. R. E.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>



JUCESP PROTOCOLO
178569/02-1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

000091

“ SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME ”

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados,

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, a Rua Frei Gil Maria n.º 3554, Bairro São Francisco, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.421.340-3 SSP/SP e do CPF sob n.º 042.591.688-00,

NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, a Rua Frei Gil Maria n.º 3554, Bairro São Francisco, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.556.841-5 SSP/SP e do CPF sob n.º 109.497.198-70,

Tem entre si justo e combinado a constituição da **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de “ **SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME**” de duração pôr tempo indeterminado;

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sede neste município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo a Rua Saldanha Marinho n 3336, sala 21, Bairro Centro.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como nome de fantasia “ **SAYEG & ASSOCIADOS**”.

“ SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME ”

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade terá pôr atividade o “ **COMERCIO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, MATERIAIS DIDATICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA , PLANEJAMENTO , CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO .**”

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade poderá, caso convenha a seus objetivos e interesses sociais, abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios, agentes e representantes em qualquer parte do território nacional, pôr simples deliberação dos sócios e comunicação junto aos órgãos e repartições competentes;

CLAUSULA SEXTA:

O capital social será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000(duas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas e realizadas neste ato em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM	1.800 Quotas.....	R\$ 1.800,00
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS	200 Quotas.....	R\$ 200,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

De conformidade com artigo 2 “in fine” do Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas do capital social são indivisíveis, não podendo ser cedidas transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios em comum acordo, aos quais cabem o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições;

“ SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME”**CLAUSULA OITAVA:**

Havendo interesse pôr qualquer dos sócios em retirar-se da sociedade, deverá manifestar-se com antecedência mínima de 60(sessenta) dias de forma escrita aos outros sócios, findo o prazo, seus haveres serão apurados em balanço especial para o evento, cujos valores se positivos serão pagos de forma a combinar, ocasião em que será necessário a elaboração, assinaturas e arquivamento do instrumento de alteração contratual junto aos órgãos e repartições competentes;

CLAUSULA NONA:

A sociedade não se dissolverá pôr retirada ou falecimento de qualquer dos sócios, continuando os objetivos sociais, juntamente com os sócios remanescentes, outro(s) sócio(s) devidamente admitido(s) na sociedade, bem como os herdeiros do sócio falecido, que deverão fazer-se representar pôr um dentre eles, havendo desinteresse pôr parte dos herdeiros em admitirem-se na sociedade, os haveres do sócio falecido, se positivamente apurados, serão pagos na mesma forma estabelecida na CLAUSULA SEXTA do presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA:

Para os casos mencionados nas CLAUSULAS OITAVA E NONA, deste instrumento, as quotas de capitais realizadas e integralizadas deverão obedecer a transferencia de conformidade com a CLAUSULA SEXTA, do presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A gerência da sociedade será exercida pela sócia NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM , assinando em conjunto ou isoladamente em todos os assuntos ligados a repartições federais, estaduais ou municipais, agencias bancarias e outros que fizerem necessários na rotina da empresa, exclusivamente dentro dos objetivos e interesses da sociedade, ficando vedado o uso em interesses e assuntos particulares;

“ SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME”**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios, dentro das condições permitidas pela sociedade, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor, cujos valores serão levados a débito da conta despesas gerais da sociedade;

CLAUSULA DECIMA – TERCEIRA:

Os resultados financeiros da sociedade serão apurados em balanço regular, procedido em 31 de dezembro de cada exercício findo, ou na forma da legislação vigente, sendo os lucros ou prejuízos, divididos ou suportados entre os sócios na proporção da participação no capital social registrado;

CLAUSULA DECIMA-QUARTA:

Os resultados financeiros positivamente apurados em balanço regular desta empresa, poderão ser incorporados ao valor do capital bem como através de recursos próprios dos sócios, procedendo assim o aumento do mesmo, pôr simples deliberação dos sócios e arquivamento de instrumento de alteração contratual junto aos órgãos e repartições competentes;

CLAUSULA DECIMA-QUINTA:

Os casos omissos, bem como as possíveis divergências entre os sócios, oriundas do presentes instrumento, serão dentro dos princípios da legislação comercial, vigentes e aplicáveis ao assunto, ficando eleito o **FORO E COMARCA** desta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir sobre as partes renunciando-se qualquer outro pôr mais privilegiado que possa ser;

“ SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME”**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:**

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E pôr estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento de constituição de sociedade em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo cientes e nomeados para este fim especial.

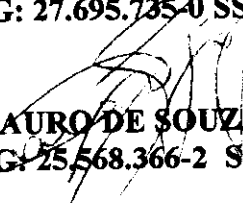
São José do Rio Preto-SP, 24 de abril de 2002.


CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS


NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM

TESTEMUNHAS:


ROSILENE DE CASTRO TINOCO
RG: 27.695.735-0 SSP/SP


MAURO DE SOUZA JUNIOR
RG: 25.568.366-2 SSP/SP

CONVÊNIO
F.R. - S. J. Rio Preto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS, brasileira, natural de Novo Horizonte /SP, nascida em 12/10/1961, casada no regime parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 13.421.340-3/SSPSP e do CPF nº 042.591.688-00, residente e domiciliada à Rua Frei Gil Maria, nº 3554, Bairro São Francisco, Cep 15130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo e

NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM, brasileira, natural de Lavinia/SP, nascida em 02/05/1969, casada no regime parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 18.556.841-5/SSPSP e do CPF nº 109.497.198-70, residente e domiciliado à Rua Frei Gil Maria nº 3554, Bairro São Francisco, Cep 15130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME**, à Rua Saldanha Marinho, nº 3336, sala 21, Centro, Cep 15010-100, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35217395723, em sessão de 23/04/2002, e CNPJ sob nº 05.058.947/0001-77 resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A empresa que tinha a razão social de " **SAYEG & ASSOCIADOS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME** " passara a ter a razão social de " **SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**".

Handwritten signatures

2ª A empresa que tinha o endereço de sua sede a Rua Saldanha Marinho nº 3336, sala 1, Bairro Centro, altera o endereço para a Rua José Urias Fortes nº 519, Bairro São Manoel, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, Cep. 15091-220.

3ª. A empresa que tinha a atividade de "Comercio de Programas Educacionais, Materiais Didáticos e Prestação de Serviço em Assessoria, Planejamento, Consultoria em Educação", passará a ter a atividade de "Comercio de Projetos Educacionais e de Materiais Didático".

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social "SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO EDUCACIONAIS LTDA ME, e terá sede e domicilio à Rua José Urias Fortes, nº 519, Bairro São Manoel, Cep. 15091-220, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

2ª. O capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2000 (Dois mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM

1.800 Quotas no valor de.....R\$ 1.800,00

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS

200 Quotas no valor de.....R\$ 200,00

3ª. O objeto será "Comercio de Projetos Educacionais e de Materiais Didaticos".

4ª. A sociedade iniciou suas atividade em 26/04/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

AR BS

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

7ª. O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá a sócia **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinatura em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.



11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social; e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. A sócia **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

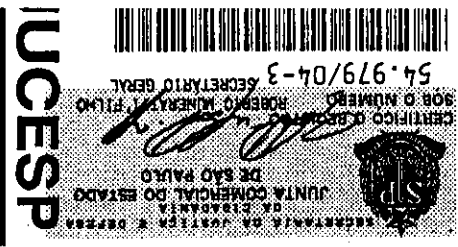
15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

RR



ROSELIENE DE CASTRO TINOCO
RG n.º 27.695.735-0/SSPSP

JOSÉ CARLOS PERES
RG n.º 60.21.689/SSPSP

TESTEMUNHAS

NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM
Neusa Ribeiro da Silva Guilhem

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS
Cristina Filomena Sayeg Santos

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 07 de Janeiro de 2004

19. Fica eleito o foro de São José do Rio Preto/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
20. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

18. A Administradora CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS, brasileira, natural de Novo Horizonte/SP, viúva, nascida em 12/10/1961, comerciante, portador do RG nº 13.421.340-3 SSP/SP, e do CPF nº 042.591.688-00, residente e domiciliada à Rua Frei Gil Maria, nº 3554, Bairro São Francisco, Cep 15130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, e

NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM, brasileira, natural de Lavínia/SP, casada no regime de separação parcial de bens, nascida em 02/05/1969, comerciante, portadora do RG nº 18.556.841-5 SSP/SP, e do CPF nº 109.497.198-70, residente e domiciliada à Rua Frei Gil Maria, nº 3554, Bairro São Francisco, Cep 15130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, e

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**, e tem sede e domicílio à Rua José Urias Fortes nº 519, Bairro São Manoel, Cep 15091-220, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35217395723, em sessão de 23/04/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.058.947/0001-77, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **NEUSA RIBEIRO DA SILVA GUILHEM**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) à sócia remanescente, **CRISTINA FILOMENA SAYEG DOS SANTOS**, passando a sociedade a ser UNIPESSOAL, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

2ª. O capital social permanece na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS

2.000 Quotas no valor de.....R\$ 2.000,00

3ª. A administração da sociedade caberá à sócia **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Somente a sócia **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, poderá, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e disponibilidade da empresa.

5ª. Resolvem os sócios alterar a atividade social para:

- Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria voltadas para as Políticas Públicas nas áreas: Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte-Lazer, Recreação, Turismo e Justiça, Emprego e Trabalho;
- Desenvolver ou Promover Cursos de extensão de Conhecimentos Universitários, Workshop, Seminários e Encontros de Forma individual ou Integradas com Outras Empresas Públicas e Privadas com atividades afins;
- Treinar, Reciclar e Capacitar Recursos Humanos de Nível Fundamental, Médio e Superior nas diferentes categorias Educacionais;
- Elaborar e Executar projetos Próprios para fins de Atendimento de Apoio Psicossocial e de Terapia Individual, Familiar e Comunitária, com ou sem parcerias de terceiros ou Empresas Públicas e Privadas;
- Estruturar ou Reestruturar Organizações Governamentais e não Governamentais de Ordem Técnica, Administrativa e de Recrutamento e Seleção de Pessoal;
- Elaborar Planos, Programas em Projetos Sociais e Educacionais, nas Diferentes Políticas de Atendimento à Criança, Adolescente, Jovem, Adulto, Idoso e Pessoas Portadoras de Doenças ou necessidades Especiais;
- Contratação de Recursos Humanos na condição de Autônomos para Prestação de Serviço em Projetos Sociais e Educacionais;
- Desenvolver Projetos para fins de Captação de verbas e ou Fundos Especiais de âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, para Instituições Públicas e Privadas;
- Intermediar Serviços de Captação de verbas para Instituições Públicas e Privadas através de Elaboração de Projetos e Documentos Técnicos Administrativos e Financeiros;
- Elaborar, Organizar Processos Administrativos no âmbito Municipal para aplicação de Provas Seletivas em Concursos Públicos de Recursos Humanos de Nível Fundamental, Médio e Superior;
- Desenvolver Projetos e Serviços de Pesquisa de Opinião Política, Administrativa, Científica e de Propaganda e Marketing.
- Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica em Psicologia Clínica Institucional e Psicopedagogia.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**, e tem sede e domicílio à Rua José Urias Fortes nº 519, Bairro São Manoel, Cep 15091-220, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS

2.000 Quotas no valor de.....R\$ 2.000,00

3ª. A sociedade explora a atividade social de:

- Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria voltadas para as Políticas Publica nas áreas: Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte-Lazer, Recreação, Turismo e Justiça, Emprego e Trabalho;
- Desenvolver ou Promover Cursos de extensão de Conhecimentos Universitários, Workshop, Seminários e Encontros de Forma individual ou Integradas com Outras Empresas Públicas e Privadas com atividades afins;
- Treinar, Reciclar e Capacitar Recursos Humanos de Nível Fundamental, Médio e Superior nas diferentes categorias Educacionais;
- Elaborar e Executar projetos Próprios para fins de Atendimento de Apoio Psicossocial e de Terapia Individual, Familiar e Comunitária, com ou sem parcerias de terceiros ou Empresas Publicas e Privadas;
- Estruturar ou Reestruturar Organizações Governamentais e não Governamentais de Ordem Técnica, Administrativa e de Recrutamento e Seleção de Pessoal;
- Elaborar Planos, Programas em Projetos Sociais e Educacionais, nas Diferentes Políticas de Atendimento á Criança, Adolescente, Jovem, Adulto, Idoso e Pessoas Portadoras de Doenças ou necessidades Especiais;
- Contratação de Recursos Humanos na condição de Autônomos para Prestação de Serviço em Projetos Sociais e Educacionais;
- Desenvolver Projetos para fins de Captação de verbas e ou Fundos Especiais de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Internacional, para Instituições Públicas e Privadas;
- Intermediar Serviços de Captação de verbas para Instituições Publica e Privadas através de Elaboração de Projetos e Documentos Técnicos Administrativos e Financeiros;
- Elaborar, Organizar Processos Administrativos no âmbito Municipal para aplicação de Provas Seletivas em Concursos Públicos de Recursos Humanos de Nível Fundamental, Médio e Superior;
- Desenvolver Projetos e Serviços de Pesquisa de Opinião Política, Administrativa, Científica e de Propaganda e Marketing.
- Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica em Psicologia Clínica Institucional e Psicopedagogia.

ES

NR

4ª. A sociedade iniciou suas atividades 23/04/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.


8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá a sócia **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.



11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. Somente a sócia **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, poderá, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. A Administradora **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

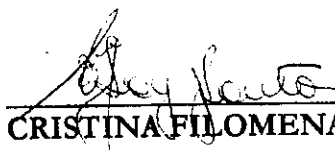
ES
NR

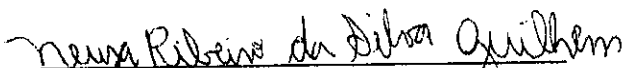
000106
2114

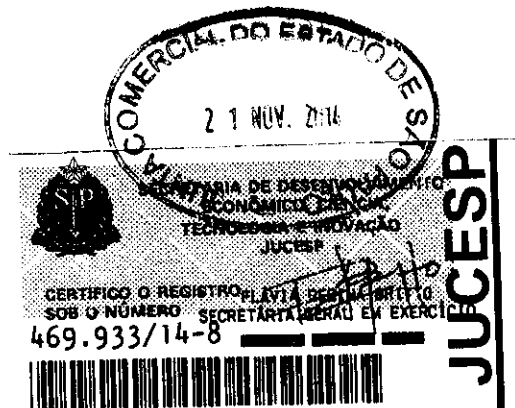
19ª. Fica eleito o foro de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

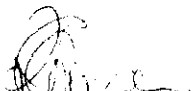
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 29 de Agosto de 2014

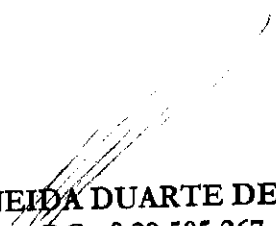

CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS


NEUSA RIBEIRO DA SILVA GULHEM



TESTEMUNHAS


ROSILENE DE CASTRO TINOCO
RG nº 27.695,735-0 SSP/SP.


LUCINEIDA DUARTE DE QUEIROZ
RG nº 29.505.267-3/SSPSP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS, brasileira, natural de Novo Horizonte/SP, viúva, nascida em 12/10/1961, comerciante, portadora do RG nº 13.421.340-3/SSPSP, expedição em 08/01/2009 e do CPF nº 042.591.688/00, residente e domiciliada à Rua Frei Gil Maria, nº 3554, Bairro São Francisco, CEP. 15130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **SAYEG & ASSOCIADOS COMERCIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, e tem sua sede social na Rua José Urias Fortes, nº 519, Bairro São Manoel, CEP. 15091-220, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35217395723 em sessão de 23/04/2002, última alteração arquivada sob nº 469.933/14-8 em sessão de 21/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 05.058.947/0001-77, resolvem de mutuo acordo alterar e transformar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

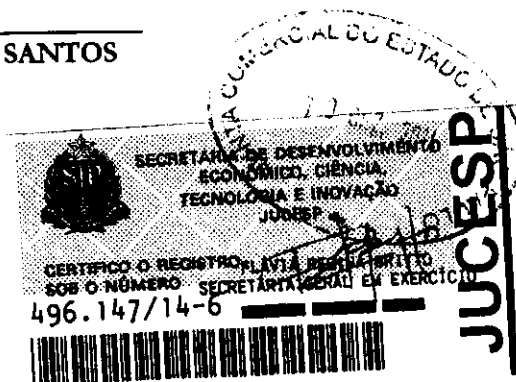
SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) passa a constituir o capital do Empresário mencionando na cláusula anterior.

Para tanto, firma nessa mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 26 de Novembro de 2014



CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS





Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Novo Horizonte		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Viuvo(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDWIR SAYEG		MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
12/10/1961	13421340	3	08/01/2009
		ÓRGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (Número)	
		042.591.688-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA FREI GIL MARIA			3554
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
SÃO FRANCISCO		15130-000	5208
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Mirassol		SP	Brasil
ATO(S)			
Constituição por Transformação de NIRE : 3521739572-3			
NOME EMPRESARIAL			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua José Urias Fortes			519
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
São Manoel		15091-220	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
2.000,00	DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8599699	Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria voltadas para as Políticas Públicas nas áreas: Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte-Lazer, Recreação, Turismo e Justiça, Emprego e Trabalho; - Desenvolver ou		
Atividade(s) Secundária(s) 7320300 8599604 8650003	Promover Cursos de extensão de Conhecimentos Universitários, Workshop, Seminários e Encontros de Forma individual ou Integradas com Outras Empresas Públicas e Privadas com atividades afins; - Treinar, Reciclar e Capacitar Recursos Humanos de Nível Fundamental, Médio e Superior nas diferentes categorias Educacionais; -Elaborar e Executar projetos Próprios para fins de Atendimento de Apoio Psicossocial e de Terapia		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/04/2002	05.058.947/0001-77		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			Não
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
26/11/2014	CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015558925-3



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

000109

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (segregação para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Novo Horizonte		SP	Brasileira
SEXO		Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Viúvo(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDWIR SAYEG		MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
12/10/1961	13421340	3	08/01/2009
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)	
SSP	SP	042.591.688-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA FREI GIL MARIA			3554
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
SÃO FRANCISCO	15130-000	5208	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Mirassol	SP	Brasil	
ATOS			
Constituição por Transformação de NIRE : 3521739572-3			
NOME EMPRESARIAL			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua José Urias Fortes			519
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
São Manoel	15091-220	5426	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
2.000,00	DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7830200 7319003	Individual, Familiar e Comunitária, com ou sem parcerias de terceiros ou Empresa Públicas e Privadas; -Estruturar ou Reestruturar Organizações Governamentais e não Governamentais de Ordem Técnica, Administrativa e de Recrutamento e Seleção de Pessoal; - Elaborar Planos, Programas em Projetos Sociais e Educacionais, nas Diferentes Políticas de Atendimento à Criança, Adolescente, Jovem, Adulto, Idoso e Pessoas Portadoras de Doenças ou necessidades Especiais; - Contratação de Recursos Humanos na condição de Autônomos para Prestação de Serviço em Projetos Sociais e Educacionais; -Desenvolver Projetos para fins de Captação de verbas e ou Fundos Especiais de âmbito, Municipal, Estadual, Federal e Internacional, para Instituições Públicas e Privadas; -Intermediar Serviços de Captação de verbas para Instituições Pública e Privadas através de Elaboração de Projetos e Documentos Técnicos Administrativos e Financeiros; -Elaborar, Organizar Processos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/04/2002	05.058.947/0001-77		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador)			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
26/11/2014	CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015558925-3



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

000110

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

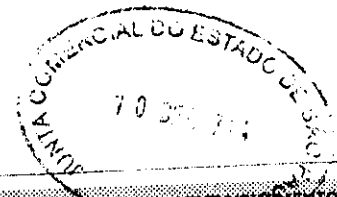
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA, NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se existir para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Novo Horizonte	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Viuvo(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDWIR SAYEG		MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
12/10/1961	13421340	3	08/01/2009
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
CPF (número)		042.591.688-00	
DOMICILIADO NA (logradouro - na, av, etc.)			NÚMERO
RUA FREI GIL MARIA			3554
BAIRRO/DISTRITO			CEP
SÃO FRANCISCO			15130-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5208
MUNICÍPIO	UF	País	
Mirassol	SP	Brasil	
ATOS			
Constituição por Transformação de NIRE : 3521739572-3			
NOME EMPRESARIAL			
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua José Urias Fortes			519
BAIRRO/DISTRITO			CEP
São Manoel			15091-220
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5426
MUNICÍPIO	UF	País	
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estanco)		
2.000,00	DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	Administrativos no âmbito Municipal para aplicação de Provas Seletivas em Concursos Públicos de Recursos Humanos de Nível Fundamental, Médio e Superior; -Desenvolver Projetos e Serviços de Pesquisa de Opinião Política, Administrativa, Científica e de Propaganda e Marketing. - Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica em Psicologia Clínica Institucional e Psicopedagogia.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/04/2002	05.058.947/0001-77		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante/procurador)			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			Não
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
26/11/2014	CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015558925-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EMPRESÁRIO 10
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512996399-1
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000111

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512996399-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Novo Horizonte		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Viuvo(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) EDWIR SAYEG		(mãe) MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1961	IDENTIDADE (número) 13421340	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2009
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 042.591.688-00
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI GIL MARIA		NÚMERO 3554	
BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 15130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5208
MUNICÍPIO Mirassol		UF SP	País Brasil
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Urias Fortes		NÚMERO 519	
BAIRRO/DISTRITO São Manoel		CEP 15091-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADAS PARA AS POLITICAS PUBLICA NA AREAS: ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE-LAZER, RECREAÇÃO, TURISMO E JUSTIÇA, EMPREGO E TRABALHO; - DESENVOLVER OU PROMOVER CURSOS DE EXTENÇÃO DE CONHECIMENTOS UNIVERSITÁRIOS, WORKSHOP, SEMINÁRIOS E ENCONTROS DE FORMA INDIVIDUAL OU INTEGRADAS COM OUTRAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATIVIDADES AFINS; - TREINAR, RECICLAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DE NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR NAS DIFERENTES CATEGORIAS EDUCACIONAIS;- ELABORAR E EXECUTAR PROJOTOS PROPRIOS PARA AFINS DE ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL E DE TERAPIA		
Atividade(s) Secundária(s) 7320300			
8599604			
8650003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.058.947/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 22/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/proprietário) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020013843-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000112

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512996399-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Novo Horizonte	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Viuvo(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EDWIR SAYEG	(mãe) MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1961	IDENTIDADE (número) 13421340	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2009
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 042.591.688-00
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI GIL MARIA			NÚMERO 3554
BARRIO/DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 15130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5208
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Mirassol	UF) SP	País) Brasil	
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Urias Fortes			NÚMERO 519
BARRIO/DISTRITO São Manoel		CEP 15091-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estorno)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDIVIDUAL, FAMILIAR E COMUNITÁRIA, COM OU SEM PARCERIAS DE TERCEIROS OU EMPRESA PÚBLICAS E PRIVADAS;- ESTRUTURAR OU REESTRUTURAR ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ORDEM TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL;- ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS EM PROJETOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, NAS DIFERENTES POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO, IDOSO E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS OU NECESSIDADES ESPECIAIS;- DESENVOLVER PROJETOS PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE VERBAS E OU FUNDOS ESPECIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INTERNACIONAL PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS;- INTERMEDIAR SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE VERBAS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICA E PRIVADAS ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS;- ELABORAR, ORGANIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA APLICAÇÃO DE PROVAS SELETIVAS EM CONCURSOS PÚBLICOS DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.058.947/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA 22/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020013843-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

000113

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

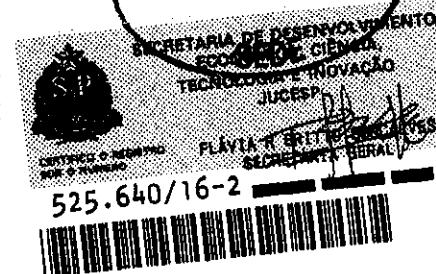
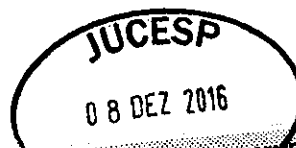
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512996399-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Novo Horizonte	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Viuvo(a)	REGIME DE BIENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EDWIR SAYEG	(mãe) MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1961	IDENTIDADE (número) 13421340	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2009
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 042.591.688-00	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI GIL MARIA			NÚMERO 3554
BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 15130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5208	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mirassol	UF SP	País Brasil	
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Urias Fortes			NÚMERO 519
BAIRRO/DISTRITO São Manoel	CEP 15091-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por cotecão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR;- DESENVOLVER PROJETOS E SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO POLITICA, ADMINISTRATIVA, CIENTIFICA E DE PROPAGANDA E MARKETING;- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA CLINICA INSTITUCIONAL E PSICOPEDAGOGIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.058.947/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 22/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parante/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020013843-0



JUCESP



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512996399-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Novo Horizonte	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Viuvo(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EDWIR SAYEG	(mãe) MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1961	IDENTIDADE (número) 13421340	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2009
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA FREI GIL MARIA		CEP 15130-000	NÚMERO 3554
BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5208
MUNICÍPIO Mirassol	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua José Urias Fortes		CEP 15091-220	NÚMERO 519
BAIRRO/DISTRITO São Manoel	COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8599699 Atividade(s) Secundária(s) 7320300 7490199 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO prestar serviço de assessoria e consultoria voltadas para as políticas públicas nas áreas: Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte-Lazer, Recreação, Turismo e Justiça, Emprego e Trabalho; Desenvolver ou Promover Cursos de extensão de conhecimentos Universitários, Workshop, Seminários e Encontros de Forma individual ou Integradas com Outras Empresas Públicas e Privadas com atividade afins; Treinar reciclar e Capacitar recursos humanos de nível fundamental, médio e superior nas diferentes categorias educacionais; elaborar e executar projetos próprios para fins de atendimento de apoio psicossocial e de Terapia individual.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.058.947/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME X <i>CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS</i>			
DATA DE ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário) X <i>CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015826260-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

000115

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512996399-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Novo Horizonte		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Viuvo(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (pai) EDWIR SAYEG		(mãe) MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1961	IDENTIDADE (numero) 13421340	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2009
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (numero) 042.591.688-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA FREI GIL MARIA			NÚMERO 3554
BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 15130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5208
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mirassol		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua José Urias Fortes			NÚMERO 519
BAIRRO/DISTRITO São Manoel		CEP 15091-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8650003 8550302 7830200 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO familiar e comunitária, com ou sem parcerias de terceiros ou empresa publicas e privadas;Estruturar ou reestruturar Organizações governamentais e não governamentais de ordem técnica, administrativa e de recrutamento e seleção de pessoal; elaborar planos, programa em projetos sociais e educacionais, nas diferentes politicas de atendimento a criança, adolescente, jovem, adulto, idoso e pessoas portadoras de doenças ou necessidades especiais; contratação de recursos humanos na condição de autônomos para prestação de serviço em projetos sociais e educacionais; desenvolver projetos para fins de captação de verbas e ou fundos especiais de âmbito , municipal estadual, federal e internacional, para instituições publicas e privadas; intermediar serviços de captação de verbas para instituições publica e privadas através de elaboração de projetos e documentos técnicos administrativos e financeiros; elaborar, organizar processos administrativos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.058.947/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015826260-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000116

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512996399-1		NIRE DA FILIAL (apenas para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Novo Horizonte		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Viuvo(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) EDWIR SAYEG		(mãe) MARIA LOURDES DA FONSECA SAYEG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1961	IDENTIDADE (número) 13421340	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2009
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 042.591.688-00	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI GIL MARIA		NÚMERO 3554	
BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 15130-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5208	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mirassol		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Urias Fortes		NÚMERO 519	
BAIRRO/DISTRITO São Manoel	CEP 15091-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO no âmbito municipal para aplicação de provas seletivas em concursos públicos de recursos humanos de nível fundamental, médio e superior- desenvolver projetos e serviços de pesquisa de opinião política, administrativa, científica e de propaganda e marketing-prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em psicologia clínica institucional e psicopedagogia.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.058.947/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME x <i>Crystina Sayeg Santos</i>			
DATA DE ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário) x <i>Crystina Sayeg Santos</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015826260-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000117

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **06.908.253/0001-10**, inscrita no NIRE nº **3512996399-1**, declaro que a empresa é enquadrada no regime de Microempresa (ME) nos termos da Lei nº 12.741/2012, conforme consta no Anexo I da referida Lei.

LOCALIDADE São José do Rio Preto - SP	DATA 26/11/2014
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (Empresário)	ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO **3512996399-1**

NIRE EMPRESARIAL
3512996399-1

PLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

10 DEZ. 2014

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO **931.253/14-7**

MICROEMPRESA

PLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.656.384/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
NOME EMPRESARIAL CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDADE GESTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO APT: 31;
CEP 15.085-310	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOWLPENA@GMAIL.COM	
TELEFONE (17) 3552-2216		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 09:50:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



3ª Alteração Contratual

CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

RODRIGO WANDRE LUIZ PENA, brasileiro, natural de Cedral - SP, nascido em 19/06/1977, casado (comunhão parcial de bens), contador, inscrito no CRC sob nº 1SP249372/O-0, portador do RG nº 23.443.523 SSP/SP, expedido em 07/12/1988, CPF(MF) nº 258.448.018-22, residente e domiciliado à Rua Primo Borghi, nº 330, Residencial dos Lagos II, Urupês, Estado de São Paulo, Cep: 15850-000.

MARIA MADALENA CORNACHI PENA, brasileira, natural de Mirassol-SP, nascida em 15/02/1952, casada (comunhão parcial de bens), empresária, portadora do RG nº 6.856.413-2 SSP/SP, expedido em 10/03/2012, CPF nº 312.197.288-02, residente e domiciliada à Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, nº 320, Apto. 31, Cidade Nova, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15085-310.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede social à Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, nº 320, Apto. 31, Cidade Nova, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15085-310, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº **35.229.153.061** em sessão de 16 de Junho de 2016 e última alteração contratual registrada sob nº **160.442/18-7** em sessão de 17 de Abril de 2018, portadora do Cnpj nº 22.656.384/0001-38, resolvem de mútuo acordo alterar, transformar em Sociedade Empresária Limitada (Unipessoal, Lei nº 10.406, Art. 1.052, § 1º) e consolidar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Fica alterada neste ato a denominação social para **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA**.

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA MADALENA CORNACHI PENA**, possuidora de **100 (Cem)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, cede e transfere à título de venda, sua totalidade ao sócio remanescente **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, inclusive todos os direitos atinentes às mesmas, quantia esta que o cedente recebe da cessionária neste ato em moeda corrente nacional, em virtude que dá ampla, geral e irrevogável quitação sobre todos os negócios da sociedade até a presente data, passando a sociedade a ser **Sociedade Empresária Limitada (Unipessoal, Lei nº 10.406, Art. 1.052, § 1º)**.

TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **10.000 (Dez Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

RODRIGO WANDRE LUIZ PENA

Quotas.....	Porcentagem.....	valor
10.000	100 %	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUARTA

A administração da sociedade empresaria limitada unipessoal será exercida isoladamente pelo sócio **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, com poderes e atribuições de administrador, podendo responder e assinar pela empresa em todo e qualquer negócio, representando a em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado assim às atividades estranhas ao interesse social, assumindo obrigações que seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

QUINTA

QUINTA

QUINTA

O administrador poderá de fixar retirada mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá ao sócio:

- a) **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, contador, inscrita no CRC nº 1SP249372/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Em vista do disposto supra, consolida o contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

RODRIGO WANDRE LUIZ PENA, brasileiro, natural de Cedral - SP, nascido em 19/06/1977, casado (comunhão parcial de bens), contador, inscrito no CRC sob nº 1SP249372/O-0, portador do RG n.º 23.443.523 SSP/SP, expedido em 07/12/1988, CPF(MF) n.º 258.448.018-22, residente e domiciliado à Rua Primo Borghi, nº 330, Residencial dos Lagos II, Urupês, Estado de São Paulo, Cep: 15850-000.

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA.**

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, franquias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

SEGUNDA

A sede da sociedade esta localizada à **RUA EMÍLIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO, Nº 320, APTO. 31, CIDADE NOVA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 15085-310.**

TERCEIRA

Explora a atividade de:

- **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46 E RESOLUÇÃO CFC 1.390/12.
- **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL;**
- **PROMOÇÃO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA;**
- **AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL;**
- **SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS;**
- **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL;**
- **SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;**
- **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;**
- **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;**
- **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;**
- **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

QUARTA

O capital social permanece inalterado sob valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **10.000 (Dez Mil)** quotas sob valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

RODRIGO WANDRE LUIZ PENA

Quotas.....	Porcentagem.....	valor
10.000	100 %	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



QUINTA

04 03 02

QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2017 e permanecerá por tempo indeterminado.

SEXTA

A sociedade é administrada exclusivamente por **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, que assinará pela empresa isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

SÉTIMA

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

OITAVA

O sócio e administrador **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, poderá ter direito a uma retirada mensal a título de **Pró-Labore**, cujo valor será livremente convencionado entre a sociedade, de comum acordo e será levado em consideração a conta de despesa.

NONA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá ao sócio:

- a) **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, contador, inscrita no CRC nº 1SP249372/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

DÉCIMA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA SEGUNDA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo: A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos os lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.



JUCESP
04 03 22

DÉCIMA QUARTA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo se pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, não havendo interesse dos herdeiros, em fazer parte desta sociedade.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA QUINTA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio a qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA SEXTA

O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA SÉTIMA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

DÉCIMA OITAVA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA

O sócio e administrador **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este presente instrumento de alteração contratual.

São José do Rio Preto-SP, 23 de Fevereiro de 2022.

Sócios:


RODRIGO WANDRE LUIZ PENA


MARIA MADALENA CORNACHI PENA
(RETIRANTE)



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

92.620/22-0

BISELA SIMIENA CESARINI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 35229153061	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/06/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/06/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
C.N.P.J. 22.656.384/0001-38	ENDEREÇO RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO			NÚMERO 320	COMPLEMENTO APTO 31	
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15085-310	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME RODRIGO WANDRE LUIZ PENA						
ENDEREÇO RUA PRIMO BORGHI			NÚMERO 330	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL DOS LAG	MUNICÍPIO URUPES	UF SP	CEP 15850-000	RG 23443523		
CPF 258.448.018-22	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

DATA 04/03/2022	NÚMERO 092.620/22-0
<p>ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA., DATADA DE: 23/02/2022.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RODRIGO WANDRE LUIZ PENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.448.018-22, RG/RNE: 23443523 - SP, RESIDENTE À RUA PRIMO BORGHI, 330, RESIDENCIAL DOS LAG, URUPES - SP, CEP 15850-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA MADALENA CORNACHI PENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 312.197.288-02, RG/RNE: 6856413-2 - SP, RESIDENTE À RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO, 320, APTO 31, CIDADE</p>	

NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-310, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229153061
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205933873, sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 11:09:13.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
DATA DE ABERTURA 16/06/2015	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3316400	CNPJ/CPF 22.656.384/0001-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDADE GESTORA			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 6920-6/01-02: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
4618-4/99-04: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 6201-5/01-01: DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA 6202-3/00-02: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS 6203-1/00-02: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00-05: ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA 6209-1/00-04: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA 6311-9/00-17: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 7020-4/00-12: ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 7319-0/02-09: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO NO PONTO DE VENDAS 8211-3/00-08: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS 8599-6/04-06: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 6911-7/03-01: AGENTE DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
LOGRADOURO R EMÍLIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO APARTAMENTO:AP31	
CÉP 15.085-310	BAIRRO REDENTOR - JD.	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 08/03/2022	

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 29/05/2023 às 10:03:11 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000344.920073.000331.640022.905202.3100584



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 22.656.384/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:34 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **377C.249D.6068.1E71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.656.384/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050583817-49
Data e hora da emissão 19/05/2023 11:11:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 22.656.384/0001-38

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 22.656.384/0001-38 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 29/05/2023 10:23:50

Código de controle da certidão: bfcbeb3e-a931-4e63-86d1-900eae00a066

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1811564/2023

Contribuinte: CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA**Endereço: R EMÍLIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO, 320 APARTAMENTO:AP31****Cadastro: 3316400**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente **CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se **QUITE** perante à **Fazenda Municipal**, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao **CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO**.

Esta certidão não abrange a **eventual existência de débitos** junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à **verificação de sua autenticidade** pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no **Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008**.

Verifique-se há débito junto ao Cadastro **Municipal Imobiliário** desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 29 de Maio de 2023.

Emitida às **09:56:30** do dia **29/05/2023**

Código de controle da certidão: **000344.980010.000331.640022.905202.3095903**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.656.384/0001-38
Razão Social: CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA
Endereço: RUA EMILIA JOAQUINA DE JESUS CASTRO 320 APTO 31 / CIDADE NOVA /
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15085-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401452019432732

Informação obtida em 29/05/2023 10:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.656.384/0001-38
Certidão n°: 23381118/2023
Expedição: 29/05/2023, às 10:10:08
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.656.384/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1755908

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 22.656.384/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066283072





MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

A Cidade Gestora Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº. 22.656.384/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, portador(a) da Carteira de Identidade nº.23.443.523-9 e do CPF nº. 258.448.018-22, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **CONVITE Nº 01/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
Data: 29/05/2023 10:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

cg

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**EDITAL DE CONVITE nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal Rodrigo Wandré Luiz Pena, brasileiro, nascido em 19/06/1977, casado, contador, CRC sob nº 1SP249372/0-0, portador do RG nº 23.443.523 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 258.448.018-22, residente e domiciliado na Rua Primo Borghi, 330, Residencial dos Lagos II, Urupês-SP, CEP 15850-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.656.384/0001-38, com sede na Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, 320, apt. 31, CEP 15085-310, Cidade Nova, São José do Rio Preto – SP, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
Data: 29/05/2023 10:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

cg

“Declaração de Fato Superveniente de fato Impeditivos à Habilitação”


DECLARAÇÃO

A
 CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
 REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023.
 Data do encerramento: 02/06/2023.

A empresa Cidade Gestora Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº. 22.656.384/0001-38, interessada em participar no processo licitatório nº 07/2023, da Câmara Municipal de Monte Aprazível/SP., por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, portador da Carteira de Identidade nº 23.443.523-9 e CPF nº 258.448.018-22, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, **que**, inexistem quaisquer fatos Superveniente Impeditivos à sua contratação; não foi declarada suspensão nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera; e, se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2023.


 Documento assinado digitalmente
 RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
 Data: 29/05/2023 10:58:42-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Responsável

NOME COMPLETO: Rodrigo Wandré Luiz Pena	Cargo: Diretor
	RG: 23.443.523-9
	CPF: 258.448.018-22

cg



“Enquadramento nos Artigos 7º-XXXIII da CF e 27-V da Lei nº 8666/93”

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023.

Data do encerramento: 02/06/2023.

A empresa Cidade Gestora Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.656.384/0001-38, interessada em participar no processo licitatório nº 07/2023, da Câmara Municipal de Monte Aprazível/SP., por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.443.523-9 e CPF nº 258.448.018-22, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre integralmente ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, assina a presente.

São José do Rio Preto, 02 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
Data: 29/05/2023 11:58:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Responsável

NOME COMPLETO: Rodrigo Wandré Luiz Pena	Cargo: Diretor
	RG: 23.443.523-9
	CPF: 258.448.018-22

c9



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000138

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 06/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede na Praça São João, 161, Centro, CEP 15150-000, neste ato representado pelo Presidente, Marcos César Caminholla Batista, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.384/0001-38, sediada na Rua Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 320, representada por **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, brasileiro, portador do RG nº 23.443.523 e inscrito no CPF sob nº 258.448.018-22,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, originado do Processo Administrativo nº, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E COMISSÕES PERMANENTES, EM MATÉRIAS RELACIONADAS A ASPECTOS CONTÁBEIS, DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária vigente:

0103100012.002000 – Administração da Câmara

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, mensalmente, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá conter o número do contrato e objeto, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

3.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail: contato@camaramonteaprazivel.sp.gov.br

3.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000139

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.4 – O disposto no item 3.3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

4.1 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

4.2 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, o marco inicial para o cômputo de reajuste será a data base da Proposta, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, devendo a administração responder em 5 dias úteis.

4.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

4.5 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente à alteração de valores.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de junho de 2023, e se expirando em 21 de junho de 2023.

5.2 - A critério exclusivo da CONTRATANTE este contrato poderá ser renovado por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no inciso IV do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

5.3 - Toda renovação/alteração contratual se fará mediante formalização de Termo Aditivo a contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000140

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo de fiscal designado, que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

6.2- A Contratante descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer objeto considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

6.3- A fiscalização pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.4 - O objeto do presente contrato será recebido:

1 - provisoriamente, mensalmente, para verificar se está de acordo com o exigido, e em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente; e,

2 - definitivamente, após o pagamento final, mediante termo que comprove o atendimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Da Contratada:

1 – Executar o objeto conforme proposta apresentada;

2 – Cumprir com rigor todo o estabelecido no contrato, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanados pela Coordenadoria responsável;

3 – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

4 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, sendo que o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

5 – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; se for o caso;

7 - indicar o nome do responsável para representar na execução contratual, em até um dia útil após a assinatura do contrato.

7.1.1 - A qualidade do serviço será de inteira responsabilidade da Contratada, e, poderá haver subcontratação, desde que autorizado pela Administração, devendo a empresa contratada fazer o pedido, anexando documentação que comprove a capacidade técnica de quem será subcontratado, para a devida avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000141

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

7.2 - Da Contratante:

- 1 - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- 2 - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento;
- 3 - Reter o pagamento caso não haja cumprimento da forma correta do objeto deste contrato; e,
- 4 - Fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) – não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) – lentidão na execução dos serviços, levando a CONTRATANTE e a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- c) – cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- d) – concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- e) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) – desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- h) – razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;
- i) - ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- 1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000142

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

- 2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

9.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

9.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

9.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.6- Enquanto o Contratado não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000143

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.


E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 - Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Monte Aprazível, 22 de junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
Marcos César Caminholla Batista
PRESIDENTE - CONTRATANTE


CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


1 -

Nome/CPF



2 -

Nome/CPF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1303

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Legislativos	2
Outros Atos Legislativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1303

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral destinada ao abastecimento dos setores da municipalidade.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, CNPJ: 53.221.701/0001-17.

DETENTORES DA ATA: **EMPRESA DA CÍTICA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.928/0001-35, localizada na Rua Brasil, nº 747, centro na cidade de Monte Aprazível - SP, CEP 15150-000 e **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.991.020/0001-56, localizada na Rua Dr. Jaime Martins de Oliveira, nº 14, Jd Glória na cidade de Monte Aprazível - SP, CEP 15150-000.

VALOR GLOBAL: Até R\$ 133.730,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta reais) **VIGENCIA:** ATÉ 15/06/2024.

Monte Aprazível, 15 de junho de 2023.

Marcio Luiz Miguel - Prefeito Municipal

Diego Santos Rossini - Pregoeiro Oficial

Marcio Eduardo Rodrigues - Equipe de Apoio

Moacir Cavaleiro Junior - Equipe de Apoio

Silvio Carlos Martin Parra - Equipe de Apoio
(Decreto 143/2022)

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral destinada ao abastecimento dos setores da municipalidade.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 61/2023, referente ao Pregão Presencial nº 43/2023, Registro de Preço nº 33/2023 haja vista a adjudicação do objeto aos vencedores pelo senhor Pregoeiro na sessão pública para as empresas **EMPRESA DA CÍTICA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.928/0001-35, localizada na Rua Brasil, nº 747, centro na cidade de Monte Aprazível - SP, CEP 15150-000, venceu o item nº 1 (7.000 GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS) no valor unitário de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do proponente de R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), a empresa **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA**

ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.991.020/0001-56, localizada na Rua Dr. Jaime Martins de Oliveira, nº 14, Jd Glória na cidade de Monte Aprazível - SP, CEP 15150-000, venceu o item nº 2 (1.900 FARDO DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS GARRAFA PET NO MÍNIMO 500 ML, FARDOS CONTENDO 12 UNIDADES) no valor unitário de R\$15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total R\$30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais), o item nº 3 (11.000 UND ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE NO MÍNIMO 200 ML) no valor unitário de R\$0,48 (quarenta e oito centavos) e valor total R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), o item nº 4 (2.300 FARDOS DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET DE NO MÍNIMO 500 ML, FARDOS CONTENDO 12 UNIDADES) no valor unitário de R\$13,80 (treze reais e oitenta centavos) e valor total R\$31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total do proponente de R\$67.230,00 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais). Perfazendo o valor global desta licitação de R\$ 133.730,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta reais) e HOMOLOGO o procedimento.

Monte Aprazível, 15 de junho de 2023.

Marcio Luiz Miguel - Prefeito Municipal

Diego Santos Rossini - Pregoeiro Oficial

Marcio Eduardo Rodrigues - Equipe de Apoio

Atos Legislativos

Outros Atos Legislativos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara, vereadores e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária para executar os seguintes serviços conforme descritos no Anexo I do edital.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 07/2023, referente ao Convite nº 01/2023, ADJUDICO o objeto a vencedora, a empresa Adjudicada: **CIDADE GESTORA CONTABILIDADE LTDA - ME**, situada na Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, nº 320, Jardim Cidade Nova, São José do Rio Preto-SP, CEP, 15085-310, inscrita no CNPJ nº 22.656.384/0001-38, venceu o item único, com o menor valor global em R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor global dessa licitação de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). E HOMOLOGO o procedimento.

Monte Aprazível, 14 de junho de 2023.

Marcos César Caminholla Batista - Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 88cf-2121-e5c2-3c99

000152



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Aprazível (SP), Edição nº 1303, ano VII, veiculado em 16 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO CATAN PEREIRA (CPF ***988838**) em 16/06/2023 às 08:58:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/88cf-2121-e5c2-3c99>



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

000153

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

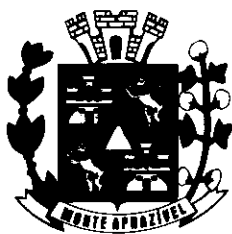
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL-SP
CONTRATADO: CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária, conforme especificações constantes no Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000154

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Aprazível, 15 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 214.610.498-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 214.610.498-81

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

000155

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 214.610.498-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO WANDRE LUIZ PENA

Cargo: sócio-proprietário

CPF: 258.448.018-22

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 214.610.498-81

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711 000156

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Aprazível

CNPJ Nº: 51.848.497/0001-33

CONTRATADA: Cidade Gestora Apoio Administrativo Ltda.

CNPJ Nº: 22.656.384/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: 21/06/2024 (12 meses)

OBJETO: contratação de prestação de serviços de consultoria à presidência da câmara e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária, conforme especificações constantes no Anexo I.

VALOR (R\$): 45.360,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Monte Aprazível, 15 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL: Marcos Cesar Caminholla Batista – Presidente da Câmara